



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 99/2025 AO PLO Nº 230/2025 PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Projeto de Lei Ordinária nº 230/2025 - Institui no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Ibitinga o Dia da Melancia, a ser celebrado anualmente em 02 de novembro, e dá outras providências.

Autor: Vereador Célio Roberto Aristão

Relator: Vereador Murilo Bueno

RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei Ordinária nº 230/2025**, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão, que propõe a inclusão do **Dia da Melancia** no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Ibitinga, a ser celebrado anualmente em 02 de novembro.

A iniciativa tem como objetivo reconhecer, valorizar e preservar uma tradição cultural e econômica local, amplamente consolidada no município, relacionada à comercialização da melancia no entorno do Cemitério Municipal nesta data.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise, nos termos regimentais.

ANÁLISE

A proposta encontra-se em consonância com o interesse público, ao promover o reconhecimento oficial de uma prática cultural espontânea, que há décadas integra a identidade social, econômica e cultural do Município de Ibitinga.

O projeto respeita o calendário religioso e cívico vigente, não interferindo no caráter do feriado de Finados, limitando-se a valorizar uma tradição local que ocorre de forma paralela e harmônica.

Observa-se, ainda, que a proposição não impõe obrigações compulsórias ao Poder Executivo, tampouco cria despesas obrigatórias, uma vez que as ações eventualmente promovidas dependerão de conveniência administrativa e de disponibilidade orçamentária.

Além disso, o reconhecimento da data pode contribuir para o fortalecimento da cultura local, da educação patrimonial, do turismo e da economia, valorizando produtores rurais e comerciantes, sem gerar impactos negativos aos serviços públicos, à saúde, à assistência social ou à organização urbana.



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D56B-B21D-530E-3564



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão **opina FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei Ordinária nº 230/2025, entendendo que a proposição atende ao interesse coletivo e aos princípios de valorização cultural e desenvolvimento do Município de Ibitinga.

Sala das reuniões, em 11 de dezembro de 2025.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D56B-B21D-530E-3564